



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752.

EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A FINALIDADE INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. Fica o Poder Executivo autorizado realizar abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas no transplante de córnea efetuado no jovem JOSÉ LEOMAR CIRILO ROCHA, residente no Sítio "Malhada", neste Município, portador de RG. nº 2.360.457/SSP/PB, cuja transferência de órgão foi realizada na cidade de Contagem, Minas Gerais.

Parágrafo Único - A importância atribuída ao presente artigo é por cobertura dos gastos com a cirurgia realizada no rural já denominado.

ART. 2º - Para cobertura do dispêndio que trata o artigo anterior e seu parágrafo único, fica igualmente autorizado o Poder Executivo utilizar as fontes constantes do artigo 7º, da Lei nº... 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro do exercício fluente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)

